

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
PORTARIA "P" N.º 38 DE 20 DE JULHO DE 2010

O Subsecretário da Subsecretaria Administrativo e Financeira da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **Evangivaldo Souza**, Matrícula 10/118.688-1 e **Ronaldo Antonio Brasil de Lima**, Matrícula 85/099.822-9 responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato GP/SA N.º 010005/2007, constante do processo administrativo n.º 01/001.108/2007, que trata da "Aquisição de Material à Classe 8960, consoante ao termo de Referência (Anexo Único – Fornecimento de Água Mineral)", cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 25.938 de 08/11/05 alterado pelo Decreto n.º 27.020 de 13/09/06.

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA
Expediente de 16/07/2010

01/000.057/2009

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Administração da Gávea Pequena
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade).
Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento
Valor: R\$ 16.977,01
Autorização: Guilherme Nogueira Schleder.
Ratificação: Luiz Antonio Chrispim Guarana

01/000.057/2010

Objeto: Pagamento de anuidade à UCCLA
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Banco do Brasil S.A.
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade).
Razão: Inviabilidade de competição.
Valor: R\$ 4.000,00
Autorização: Guilherme Nogueira Schleder.
Ratificação: Luiz Antonio Chrispim Guarana

Expediente de 20/07/2010

01/002.281/2010: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do CVL/SUBAF/CEM, pelos gestores **Luís Cláudio Laviano e Luiz Sérgio Dias Esteves**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9.º, § 5º do Decreto Municipal n.º 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" n.º 4.315 de 14/04/2009.

01/03/000.001/2010: Aprovo a prestação de contas de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, com restrição, da III Administração Regional – Rio Comprido, pelos gestores **Flávio Lopes Portilho e Zuleica Bomboni Damiano**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9.º, § 5º do Decreto Municipal n.º 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" n.º 4.315 de 14/04/2009.

01/01/000.006/2010: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento da I Administração Regional – Portuária, pelos gestores **Júlio Cesar Sodré e Maria das Graças Silva**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9.º, § 5º do Decreto Municipal n.º 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" n.º 4.315 de 14/04/2009.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 20 DE JULHO DE 2010

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria do período de Licença Especial não gozados, nos termos do art. 65 inciso VII, da Lei 94/79 e tendo em vista o Decreto "N" n.º 19.157 de 17/11/2000.

03 (tres) meses

Regina Célia de Oliveira -10/142.733-5

P.B.: 22/09/89 a 20/09/94

Processo: 01/003.356/1994

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
APOSTILA DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 20 DE JULHO DE 2010

Jorge Otero Peixoto - 10/062.042-7

APOSTILA: "Tendo em vista o constante no § 6º, do art. 126, da Lei 94/79, acrescido pela Lei Complementar n.º 34/97 e as conclusões firmadas no Estudo Jurídico 5º PS n.º 77/0221-EOG, lavrado no processo n.º 07/014.901/94, fica revisto, a partir de 02/12/97, o percentual de triênio referente à parcela 40% para 50% (cinquenta por cento)."

DELIBERAÇÃO COQUALI N.º 30 DE 09 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise dos processos encaminhados pelas Secretarias Municipais, informa sua decisão quanto às solicitações de qualificação como Organização Social das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	PROCESSO	SECRETARIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI	MOTIVAÇÃO
Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável – CIEDS Brasil	07/000638/10	SME	Educação	Deferido	--
Instituto Social Fibra	09/005292/09	SMSDC	Saúde	Deferido	--
Hospital Adventista Silvestre	09/000180/09	SMSDC	Saúde	Em Diligência	Documentação Incompleta

Parágrafo único As instituições cuja decisão da Comissão foi colocar em diligência deverão complementar os documentos exigidos sob pena de indeferimento do pedido, conforme Decreto n.º 30.916, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º É de responsabilidade dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura a verificação das Organizações Sociais qualificadas para cada área de atuação a fim de cumprirem o determinado pelo art. 4º do Decreto 30.907, de 23 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010.

LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

DELIBERAÇÃO COQUALI N.º 31 DE 09 DE JULHO DE 2010

Divulga as Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura e as respectivas áreas de atuação.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DELIBERA:

Art. 1º Divulga a relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro até a presente data e as respectivas áreas de atuação, de acordo com as disposições da Lei n.º 5.026, de 19 de maio de 2009:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO
MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL – MCS	03.852.999/0001-95	ESPORTE
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC	02.385.669/0001-74	SAÚDE
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE – IABAS	09.652.823/0001-76	SAÚDE
CENTRO COMUNITARIO LIDIA DOS SANTOS - CEACA-VILA	29.014.008/0001-99	ESPORTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA – SPDM	61.699.567/0001-92	SAÚDE
CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL - CIAP	04.351.940/0001-86	SAÚDE
ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE	03.552.757/0001-86	SAÚDE
PRO SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.232.886/0001-67	SAÚDE
VIVA COMUNIDADE	04.856.049/0001-00	SAÚDE
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALZIRA DE ALELUIA	06.065.394/0001-42	ESPORTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS E AVANÇADOS – IBEEA	04.641.617/0001-47	ESPORTE
ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS	05.791.879/0001-50	SAÚDE
INSTITUTO SAS	05.576.125/0001-88	SAÚDE
CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR – CAMPO	40.426.546/0001-23	SAÚDE
ASSOCIAÇÃO CRESCER COM META	05.515.363/0001-83	ESPORTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA – IBAP	27.774.561/0001-02	SAÚDE
SOLAZER CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	28.008.530/0001-03	ESPORTE
CENTRO DE PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA – CEPESC	31.104.896/0001-82	SAÚDE
SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL ESPANHOL	33.005.638/0001-74	SAÚDE
CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE – CIEZO	05.146.996/0001-61	SAÚDE
INSTITUTO SOCIAL FIBRA	02.744.384/0001-82	SAÚDE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS BRASIL	05.039.392/0001-16	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010.

LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201 e 3895-8040

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/07/2010

01/400.217/10 – OBJETO: Serviço de assinatura anual do boletim de licitações e contratos; PARTES: Imprensa da Cidade e Editora NDJ Ltda; VALOR: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de licitação; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

01/400.215/10 – OBJETO: Serviço de confecção de folder "Dia Mundial de Luta contra a Hepatites Virais"; PARTES: Imprensa da Cidade e Color

Set Indústria Gráfica Ltda; VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); FUNDAMENTO: Artigo 23 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Convite; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar

Tel.: 2273-3000 - Ouvidoria: 2976-3471

www.rio.rj.gov/previrio

DESPACHOS DA PRESIDENTE

Expediente de 21/06/2010

Processo n.º 05/504.825/2010

- Objeto: Treinamento de pessoal.
 - Partes: PREVI-RIO E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES OMBUDSMAN
 - Razão: Inexigibilidade
 - Fundamento: Lei n.º 8666/93, Artigo 25, Inciso II
 - Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
 - Autoridade: Marcio Martignoni Cardoso da Silva
 - Ratificação: Roberto Rodrigues
- *Omitido do DO Rio n.º 65, de 22/06/2010, pág. 11

Despacho do Responsável pelo Expediente

Gabinete da Presidência

Expediente de 20/07/2010

05/505.132/2009 – Nego provimento ao recurso interposto por Marco Aurélio de Moura.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 20/07/2010

Processo n.º 05/501.775/2010

- Objeto: Diárias.
 - Partes: PREVI-RIO E PREVI-RIO
 - Fundamento: Não sujeito à Lei n.º 8666/93
 - Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 - Autoridade: Marcio Martignoni Cardoso da Silva
- Processo n.º 05/502.573/2010
- Objeto: Aquisição de equipamento de informática.
 - Partes: PREVI-RIO E QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
 - Razão: Dispensa
 - N.D.: 3.3.90.30.20
 - Fundamento: Lei n.º 8666/93, Artigo 24, Inciso II
 - Valor: R\$ 1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
 - Autoridade: Marcio Martignoni Cardoso da Silva
- Processo n.º 05/502.573/2010
- Objeto: Aquisição de equipamento de informática.
 - Partes: PREVI-RIO E QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
 - Razão: Dispensa
 - N.D.: 4.4.90.52.01
 - Fundamento: Lei n.º 8666/93, Artigo 24, Inciso II
 - Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 - Autoridade: Marcio Martignoni Cardoso da Silva

Isenção de Contribuição Previdenciária

CMRJ/007.283/2009 – Maria do Carmo do Santos

CMRJ/000.145/2010 – Eliane Costa Tuxi

CMRJ/000.793/2010 – Halley Pacheco de Oliveira

CMRJ/001.167/2010 – Tereza de Fátima Silva Dônola

CMRJ/001.248/2010 – Maria de Lourdes Lisboa Curvello

CMRJ/001.904/2010 – Eunice Maria dos Santos

Defiro

CMRJ/005.156/2006 – Mara Conceição Mello da Silva

CMRJ/001.870/2007 – Denise Regina Maria Gonçalves Barra

CMRJ/006.274/2009 – Jislândia Silva Lima

CMRJ/006.324/2009 – Waldecy de Souza

CMRJ/006.339/2009 – Vânia Cristina Canoza de Moraes

Autorizo o pagamento

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 20/07/2010

Recurso

05/514.912/2008 – MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS

INDEFIRO.

Financiamento Imobiliário

05/507.779/2006 – NILZA MARCELO MACAHYBA

INDEFIRO

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 20/07/2010

Pensão

05/503.578/1998 – José Vieira Lopes

Defiro o pedido de continuidade do pagamento de pensão á fl. 65.

05/502.221/2000 – Leuza Maris Novaes de Souza da Silva

Defiro o pedido de continuidade do pagamento de pensão á fl. 178.